

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 11 de  
Outubro de 2024  
SUPLEMENTO ONLINE 02

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo nas escolas e creches municipais nos dias 14 e 15 de outubro de 2024 (segunda-feira e terça-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, ciência e Tecnologia em seu expediente, das escolas e creches municipais nos dias 14 e 15 de outubro de 2024 (segunda-feira e terça-feira), por ocasião do Dia do Professor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho  
Prefeito

I. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos representada por:

- Kissila Pereira Mota
- Catharine Fonseca de Sá
- Karina Crespo Alvarenga.

II. Procuradoria Geral do Município representada por:

- Gabriel de Assis Rangel Crespo.

III. Secretaria Municipal de Saúde representada por:

- Matheus da Silva José.

IV. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia representada por:

- Martha Castori Barroso Aguiar Barreto.

V. Fundação Municipal de Saúde representada por:

- Adriana S. Barreto da Silva.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão que trata o caput, estará a cargo da servidora efetiva, Catharine Fonseca de Sá, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Comissão de acompanhamento, implantação e execução do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, tem como atribuições:

- requisitar informações necessárias ao cumprimento do TAG, inclusive in loco, junto às diversas Secretarias e órgãos municipais;
- monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no TAG;
- elaborar relatórios periódicos das ações realizadas, informando ao Prefeito Municipal sobre o andamento das determinações, destacando as Secretarias que estão cumprindo as demandas e àquelas que não estão respondendo a contento;
- identificar e reportar ao Prefeito Municipal os gestores que, apesar de terem ciência dos prazos a serem cumpridos, se omitiram ou descumpriram o devido planejamento e execução das ações necessárias ao cumprimento do TAG;
- praticar todos os atos necessários ao estrito cumprimento e execução do TAG.

Art. 3º Esta Comissão tem autonomia para solicitar a colaboração de quaisquer servidores e acessar documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os gestores municipais serão responsabilizados por eventuais omissões ou impedimentos que comprometam o cumprimento dos prazos e determinações do TAG, estando sujeitos a medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de outubro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 827, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Comissão de acompanhamento, implantação e execução do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional, em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão - TAG firmado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visando a regularização da admissão de pessoal dos quadros da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível o espírito de colaboração de todos os Órgãos municipais a fim de atender as solicitações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, quanto às demandas existentes para cumprimento do prazo ajustado no Termo de Ajuste de Gestão – TAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de acompanhamento, implantação e execução do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão, composta pelos seguintes Órgãos Municipais que serão representados pelos membros abaixo nominados:



3 MOTIVOS  
PARA CASTRAR  
CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas  
podem ser feitas em  
[www.cczcampos.com.br](http://www.cczcampos.com.br)



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ